

ASSEMBLEA PROVINCIAL

32ª Sessão ordinaria aos 19 de Março de 1885

PREZENCIA DO SR. CARLOS ABANHA (1º Secretario)

(Concluida)

O sr. Antonio Correia:—Pedi a palavra para apresentar a consideração da casa uma emenda pedindo o modesto auxilio de 5:000\$000 para a camara municipal de Casa Branca...

A camara municipal ostende em obras importantes naquella cidade com a construção de esdela e outras, e acobando ha pouco de concluir uma obra em que dependeu avultada quantia...

Assim, pois, fundamento a minha emenda em poucas palavras, offerecendo-a a consideração da casa.

São apoiadas e entram conjuntamente em discussao as seguintes:

EMENDAS

«Fica concedido o auxilio de 5:000\$000 para o mesmo fim na cidade de Casa Branca.—A. Correia.»

«Fica concedido o auxilio de 8:000\$000 para o mesmo fim na cidade de Lorena.—José Vicente.»

O sr. Evaristo Cruz:—Pedi a palavra unicamente para requerer a v. ex. que consulte a casa se consente no encerramento da discussao. O SR. PRESIDENTE:—Não posso aceitar o requerimento...

O SR. E CRUZ:—Mas, permita-me v. ex. uma observação: não ha muitos dias que v. ex. procedeu de modo inteiramente diverso, em relação ao projecto sobre o 2º escriptorio de erphos do Bananal.

O SR. PRESIDENTE:—V. ex. não pôde dissentir commigo. O SR. E CRUZ:—Pedi a palavra para dissentir o projecto.

O SR. E CRUZ:—Eu disse que fazia este requerimento a v. ex. pedindo o encerramento da discussao e v. ex. declarou que não podia admittil-o. Lembrei a v. ex. que, quando se discutia o projecto sobre o 2º escriptorio do Bananal, v. ex. admitteu o encerramento da discussao, logo após o segundo discurso.

Neste caso, a interpretação que v. ex. deu ao regimento, quanto a acceptação do requerimento não feito, foi inteiramente differente da que dá agora com relação ao que ora faço.

Não sabia que a disposição do regimento variava, conforme o projecto ou o deputado que pedis o encerramento.

Eu unicamente quero tornar sensível a procedência da mesa com referenda a pessoa do deputado que ora occupa a attenção da casa.

Quando se discutia o projecto relativo ao cartorio de erphos do Bananal, o sr. deputado S. da Motta, requereu o encerramento da discussao em 1ª discussao, e o requerimento foi admittido por v. ex. e votado.

Bastis eu estava sem a palavra, tinha de dissentir a materia, e fui impedido de dissentir, com esse inesperado encerramento.

O SR. S. DA MOTTA (2º secretario):—Não estava inscripto. O SR. E CRUZ:—Estava, pois não; e se não estava, a culpa é da mesa, porque eu tinha pedido a palavra.

O que faço hoje é reclamar contra o modo differente porque se interpreta o regimento todos os dias.

Varia a intelligencia de regimento, conforme o deputado que faz o requerimento.

Estando que a opinião do sr. presidente hoje é a legal e a melhor; mas o que quero é deixar consignado que ha dias a mesa, tratando-se do cartorio de erphos do Bananal, e depois do regimento, procedeu de modo differente. E' isto que deojo que fique bem saliente.

O sr. Moraes Barros diz que é amigo das regras gerais, todas as excepções parecem-lhe odiosas; em vista das extraordinarias reclamações dos sr. deputados pedindo quota para abastecimento d'agua em suas localidades, entendeu dever

formular uma emenda consagrando medida geral, que é a seguinte (L6).

E' apoiada e entra conjuntamente em discussao a seguinte

EMENDA

«Fica concedido o auxilio de 10:000\$000 para o mesmo fim em todos os municipios da provincia, que reclamarem essa medida.—M. Barros.»

Adiada a discussao pela hora.

O sr. Evaristo Cruz (pela ordem) requer o obtm prorogação até votar-se o projecto e emendas.

O sr. G. Piza faz algumas observações que não recebemos.

Não havendo mais quem peça a palavra, suscitase a discussao, e, proscedendo-se á votação do projecto, salva-se a emenda, e é o mesmo approvedo.

O sr. Q. Telles (pela ordem) requer e obtm a retirada da sua emenda.

Procedendo-se á votação das outras, cada uma por sua vez, são todas rejeitadas.

2ª PARTE DA ORDEM DO DIA

ORÇAMENTO MUNICIPAL

Entra em 2ª discussao e projecto n. 199—organamento municipal.

E' apoiada e entra conjuntamente em discussao, a seguinte

EMENDA N. 1

«Offereço como emenda ao organamento municipal das camaras de Campinas e Bananal.—Q. Telles.»

O sr. João Bueno:—Pedi a palavra para submeter a consideração da casa uma emenda assignada pela commissão de camaras fazendo algumas alterações e modificações nos organamentos das camaras municipais da Condição dos Guarulhos e da capital.

E' apoiada e entra conjuntamente em discussao a seguinte

EMENDA N. 2

No organamento da camara municipal da Condição dos Guarulhos, onde diz—o que de negocio de sessao e molhos, 1ª classe, 25\$000, etc., diga-se:

1ª classe, 20\$000, 2ª dita, 15\$000, 3ª dita, 10\$000.

Onde diz—imposto sobre engenho de canna, 1ª classe, 25\$000, diga-se:

1ª classe, 20\$000, 2ª dita, 15\$000, 3ª dita, 10\$000.

Onde diz—imposto sobre padaria 20\$000, diga-se 10\$000.

Onde diz—hotéis, hospedarias ou estalagens, 20\$, diga-se 10\$000.

Outro sim, quando o contribuinte tiver de pagar mais de um imposto pela mesma genero de negocio, e pagará o maior imposto que se estiver collectado a 50 % do imposto a que estiver sujeitos os outros generos, segundo a classe em que estiverem submettadas.

Na despesa da mesma camara, acrescentase: 1º limpeza, illuminação e agua para a esdela ao preço 100\$000.

Onde diz—eventos 230\$000, diga-se 130\$000.

Onde diz—o procurador 15 % sobre a renda orgada, acrescentase-se não excedendo a percentagem annual de 300\$000.

No organamento da camara da capital, onde diz—carto de oito mezes, acrescentase—e—ande applicado em serviços particulares, ou sendo de extranqueios em que já tenham pago a forçosa 3\$000.

Onde diz—muro ou terreno não edificado, por metro linear, 1º perimetro 1\$000, diga-se 500 reis.

Não são sujeitos ao imposto os muros que tiverem edificação na parte de dentro.—João Bueno.—Antonio Correa.—Siqueira Reis.—Ferreira Braga.—Oliveira Braga Finao.

O sr. Theophilo Braga pronuncia um discurso que não recebemos.

E' apoiada e entra em discussao conjuntamente a seguinte

EMENDA N. 3

Onde se diz—continua 740\$000, diga-se 360\$000. Onde se diz—custos 300\$000, diga-se 360\$000. Onde se diz—publicação do expediente 300\$000 diga-se 400\$000.

Dezadas da verba—obras publicas—o acrescimo nos vencimentos do continuo.

Onde convier: Fica a camara de Lorena autorizada a pagar a Irmandade de Santa Casa da Misericordia da mesma cidade as quotas vencidas em exercicio anteriores, e pertencentes á mesma Irmandade por doçajo que lhe tenham feito os funcionarios que os venceram.

Outro sim, fca a mesma camara autorizada a empregar em suas obras publicas municipais o excedente de resalta que for arrecadado no exercicio desta lei.—T. Braga.

O sr. Alves dos Santos:—Sr. presidente, o organamento municipal na sua art. 10 traz uma disposição prohibindo que os procuradores das camaras tenham percentagem sobre as multas, empréstimos, doçajos e depositos; mas parece que não ha razão alguma para tirar-se os procuradores a percentagem a respeito das multas; e pelo contrario, eu entendo de bastante conveniencia que elles tenham percentagem nas quantias que arrecadarem desta procedencia, pois que, sendo as multas uma pena imposta pela infracção de posturas ou não cumprimento ás sessões do jury, ha certa odiosidade a exigencia dessas quantias, e por esse motivo sabese que muitas multas, dos jurados principalmte, deixam de ser cobradas em varias localidades.

Ora, se os procuradores das camaras não tiverem o incentivo da percentagem, ainda maior negligencia, haverá na arrecadação das quantias constitutivas de taxa multas. Além de que a casa sabe que é um principio correto que a percentagem dada aos exatores, assim como aos procuradores das camaras municipais, tem por fim não só estimular-os na arrecadação das quantias que são devidas ás mesmas camaras, como tambem o impulso da preparatoria do trabalho que têm; não sendo por isso de justiça que a um caso em que não só ha trabalho, como a odiosidade, como é a cobrança de multas, se tire a taxa funcionarios e incentivo da percentagem.

Em relação aos empréstimos, doçajos e depositos, convier que não tenham a percentagem; com respeito as multas, não; e nesse sentido formulai a seguinte emenda (L6)

E' apoiada e entra conjuntamente em discussao a seguinte

EMENDA N. 4

«No art. 10 do organamento municipal supprime-se a palavra — multas.—A. dos Santos.»

O sr. João Bueno:—Não acha procedente, sr. presidente, nas razões apresentadas pelo nobre deputado para que o procurador da camara tenha uma percentagem nas multas cobradas.

As multas cobradas pela camara municipal resultam de que as infracções feitas pelo fiscal ou constam daquella que provm das feitas ás sessões do jury. No primeiro caso podem ser cobradas pelos exatores, ao segundo, como anda ao primeiro, não sendo o cargo judicialmente, não simplesmente sem trabalho algum arrecadadas pelo procurador; se não cobradas pelos fiscaes, para estes já não deozerem percentagem.

Ora, sendo assim, o procurador não tendo trabalho algum na cobrança das multas, não vejo razão para que elle tenha uma percentagem.

Ainda no caso de resistencias ao pagamento da multa e procurador não tem trabalho algum cobrado da camara e que promove a cobrança.

Por esta razão entendo que o nobre deputado não tem razão estabelecida e uma percentagem nas multas para os procuradores.

O sr. Evaristo Cruz:—Sr. presidente, comoda a palavra, apesar de estar a hora tão adiantada tive o prazer de ouvir a opinião do sr. João Bueno. Este organamento chegou a esta capital já um tanto tarde, e por isso não pode ser submettido pela commissão respectiva, ao projecto do organamento municipal.

Em segundo lugar vou propor que seja mantida nas disposições 1.ª sanitarias do organamento municipal a disposição do art. 7º da resolução n. 21 de 4 de Maio de 1882.

Terei eu a honra de menos do que procar um servico para o procedimento da camara municipal de larguissimas que se considera um Est. do seu Estado, que não tem a menor consideração para com esta Assembleia. Ali não se ha fazer o pagamento de recosa e despesa, e camara não se como entende e nenhuma importancia dá á Assembleia Provincial.

A resalta se arrecada e se despende independente do projecto da camara á Assembleia e independente da vontade da Assembleia Provincial.

Desde que o sr. deputado, ha quatro annos, não me encontrrei ainda com o organamento da camara de Caraguatubá, organamento que elle é obrigado a remetter annualmente.

O SR. L. CHAVES:—E' dever de todas as camaras.

O SR. E CRUZ:—A camara a que me refiro não dá satisfacção á Assembleia do modo porque despende

em sua renda, e acobese que ha um individuo, Francisco da Silva Fogaça, que desde 1882, é erador daquella camara da quantia de 700\$ e tanto, e não tem encasgado o pagamento, sendo que a camara reconhece essa divida. Mando neste sentido uma emenda (L6), para que reconhecida a divida, não caia ella em exercicio findos e a camara opportunamente, quando tiver recursos effectos o pagamento da divida que já está reconhecida e confessada, tanto pela camara, como pela Assembleia.

Mando portanto a mesa uma emenda para que a Assembleia Provincial mantenha a disposição do organamento municipal de 1882 que autorizou a camara municipal a pagar a Francisco da Silva Fogaça a quantia de 700\$ e tantos mil réis. A camara não pague ainda a divida e cabrá em exercicio findos em 30 dias, segundo a resolução que a Assembleia tomou.

Vou mandar a mesa uma emenda para que continue a vigorar o art. 7º da resolução n. 21 de 4 de Maio de 1882.

A camara não tem procedido legal e regularmente deixando de enviar suas orçamentos á Assembleia e de dar contas á Assembleia daquillo que arrecada e daquillo que despende.

Quem legisla sobre a fixação das despezas municipais e os impostos para ella necessarios é a Assembleia e não as camaras. Estas são somente seus meios de occorrer á despesa de seus municipios, para que a Assembleia resolva e vote.

São apoiadas e entram conjuntamente em discussao as seguintes

EMENDAS N. 5

«Continua em vigor a disposição do art. 7º das disposições transitorias da resolução n. 21 de 4 de Maio de 1882.—E. Cruz.»

N. 6

«Offereço como emenda o organamento municipal de Xiririca.—E. Cruz.»

O SR. PRESIDENTE declara a discussao adiada pela hora.

O sr. Lopes Chaves (pela ordem):—Ante-hontem, hontem e hoje venho pedir a v. ex. que já devia ter sido dado para ordem do dia v. ex. sabe que o principal dever da Assembleia Provincial, é estudar e emitir referencias principalmte á lei do organamento. Esta é a principal e mais importante das attribuições da Assembleia Provincial.

Do modo porque v. ex. vos encaminhando os trabalhos da Assembleia não será possível dissentir-se vantajoso e convenientemente o organamento provincial.

Assocro, sr. presidente, que v. ex. tem dado para ordem do dia um projecto que tem-nos arreprehendo completamente.

Em oas das sessões passadas foi trazido á discussao o projecto de instrução publico formulado por v. ex., e em outro que havia sido apresentado pelo sr. João Moraes e outro, ainda, apresentado pelo sr. deputado provincial sr. Rangel Pastana.

Na 3ª discussao deste projecto a Assembleia resolveu que se nomeasse uma commissão especial para estudar a materia, fundando todos os projectos em um só fim de sujeit-lo á consideração da casa.

Ora, não tendo virado o projecto que devia ser apresentado pela commissão especial composta de cinco membros dos mais habilitados na questião, não acho plausivel que se o dá para ordem do dia.

Sei, e juro para concluir com um requerimento que me permita fazer o regimento, sei que se diz que a commissão requereu oito dias para formular o projecto e que estando terminado esta prazo, sempleta á mesa dal-o para ordem do dia. O sr. 2º secretario que estava presidindo a sessão o confessou.

Não sei se v. ex. pensa a respeito como o sr. 2º secretario, e como outros deputados.

Não sei se v. ex. pensa em sentido diametralmente opposto ao que se acha estabeuido no art. 141 do regimento que estabelece que os projectos remettidos ás comissões devem voltar como o parecer no prazo de 8 dias, acrescentando que quando não volta o projecto em o parecer, para ser dado para a ordem do dia deve ser requerido por algum deputado e votado pela Assembleia. E' esta a disposição do art. 141.

Ora, não tendo sido requerido por deputado algum a applicação deste projecto ha ordem do dia, requerimento que se deve fazer da tribuna, visto que a Assembleia tem de pronunciar-se a respeito, não comprehendendo como v. ex. deu para a ordem do dia este projecto, sr. presidente, que tem de vir a discussao, independente da illustração e complementação dos membros de que se compõe a commissão, em projecto de transcendencia e por conseguinte não pôde ser discutido sem ser precedido das formalidades que estabeleco o regimento da casa, elle

so foi Condessa de Solorre e que Mionne é minha filha.

—Diabo! diabo! disse Jacques Vernier.

—E o sr. Joramie exclamou-me! comprehendendo agora?

Os olhos do trahente brilharam.

—Se você não me tivesse enganado como enganou, continuou Raymond, estando prevenido eu teria podido tomar certas medidas e não me acharia neste momento na situação horrivel em que estou.

—Então, você quer que eu seja a unica causa do que lhe aconteceu?

—Sim, e repito que você sempre foi para mim o genio do mal.

—Entretanto, não fui eu quem a obrigou ha tempos a casar com o Conde de Solorre, e ha 5 annos, com o sr. Joramie. Ora, em levaria muito longe a minha consciencia, se acobesse a responsabilidade da sua bigamia. Seria tambem por minha culpa que você apaixonou-se locamente por Jorge Ramel que não quis saber do você?

Os labios de Raymond tiveram uma contração nervosa.

Jacques Vernier continuou:

—Uma coisa eu não soffri vendo-o apaixonado pelo pintor? Em poucos dias soffri todas as torturas do siam, porque, saiba-o Raymond, nunca deixei um só instante do amaldiçoado, e quando tornei a vê-lo, todos os ardores da minha paixão antiga despertaram.

Raymond recou com o joelho.

Jacques Vernier franziu os sobreceitos e o seu olhar tomou uma expressão feroz.

portanto não pôde vir a discussao; os projectos que foram remettidos tambem não podiam ser contemplados na ordem do dia sem em virtude de requerimento de algum deputado a deliberação da Assembleia. Ha por conseguinte abuso; deste abuso resultou que a lei annua, a lei de organamento que deve ser votada, não vem se quer a discussao; um deputado levanta-se e, em vez de pedir, como é costume da casa, disposao de intertracção, pede augmento de intertracção, e é accedido o seu pedido.

Nestes condições, sr. presidente, em nome do partido conservador, representado nesta bancada, fallando por elle devo declarar a v. ex. e a Assembleia que estamos no firme proposito de dar ao governo provincial as leis annuas, mas queremos dar-lhe no prazo da prerogativa, prorogação que quasi sempre se realisa para tratar-se dessas leis.

Si por tanto queiram nos impor pela recusancia de estarem com a presidencia da Assembleia, a obrigação de dissentir...

O SR. SEGUNDO SECRETARIO:—Não tive tal intença.

O SR. LOPES CHAVES:— projectos que nem se quer foram distribuidos, que nem podiam ser dados para a ordem do dia, não, os conservadores, deixamos de encorrer da sessão, ficando a responsabilidade do facto á aquella que tem a direcção da Assembleia Provincial.

V. ex. comprehende perfeitamente, que nós que somos da opposição, não temos creado ao governo da provincia o menor embaraço, queremos dar ao actual presidente da provincia, como já fizemos com relação ao sr. Barão de Guajará, todos os meios de governo; mas os meios de governo não são estes projectos que se apresentam, e que se quer sejam votados sem estudos com preferença de materias muito mais importantes, como é o organamento provincial.

Si não se tratar este anno da instrução publicas, nem por isso soffrerá o servico publico; não é com o adiamento de mais 6 ou 8 meses que a instrução publicas ha de piorar. Peior do que ella está não fica.

O SR. MORAES BARROS:—Nessa parte apoiadissimo.

O SR. L. CHAVES:—A instrução publicas, sem a qual gastamos tanto dinheiro na provincia de S. Paulo, não é nada, é apenas meio de dar empregos á alguns individuos que não querem se occupar de outras cousas.

Não é por tanto pela instrução que havemos de estar aqui detidos; cada um de nós tem, alem d'esta obrigação que é muito honrosa, outras á cumprir.

Acrocro ainda, sr. presidente, que logo após a 1ª prorogação, começamos a fazer da Semana Santa, e cada um de nós que já está fazendo immenso sacrificio em permanecer aqui, desjo retirar-se para sua casa por essa occasião; então não sabemos como ficará composta a Assembleia no momento dado; hoje estamos 28 ou 30, mas nessa occasião, pela necessidade que cada um tem de retirar-se para sua casa ficando aqui em 19 ou 20 que poderão deliberar em relação a essa grave questião de modo muito differente daquelle por que, porventura pensam os 30 e tantos que hoje se acham reunidos.

Itó é evidente; e a consequencia será desta forma ter-se de dissentir o projecto de instrução publicas com um numero muito limitado de deputados, podendo como disse, essa deliberação ser muito differente daquelle que seria se a Assembleia estivesse composta em sua totalidade.

Foi para isso que pedi a palavra, e terminando peço a v. ex. instantemente, como já fiz antes de hontem, como já fiz hontem, e como faço agora, que dê para ordem do dia da manhã com a necessaria antecedencia, a discussao do organamento provincial.

Pelo regimento, quando se discutem as leis annuas, as sessões prorogam-se por mais uma hora, mas esta hora não significa que ao durante ella se deva tratar daquillo que obriga a prorogar; significa que deve-se dividir o prazo anterior pelas outras materias, e acrescentar a outra metade do tempo a hora augmentada. E' deste modo que o presidente da Assembleia, se quiser dar andamento as leis annuas, deve proceder; e se porém o procedimento da mesa continuar á ser aquelle que se tem notado nestas ultimas dias, terá de carregar com a responsabilidade, por que não queremos nos deixar levar por caprichos, guimões nem pelas pessoas.

O SR. J. ALVES:—Muito bem.

O sr. Presidente fal algumas observações que não recebemos.

O sr. M. de Souza faz algumas observações que não recebemos.

O sr. L. Chaves faz algumas observações que não recebemos.

O sr. presidente designa para ordem do dia seguinte:

FOLHETIM

DRAMAS DA VIDA

Enfilade de Richebourg

QUARTA PARTE

A SRA. JORAMIE

XXXII

UMA PARTIDA INTERROMPIDA

(Continuação)

—Evidentemente, disse de si para si Jacques Vernier, se o Conde de Solorre deixou-me sair quando nos tinha seguros em Saint-Mandé e se, depois, não fomos presos todos, é porque o sr. conde não quer por nada apparear em um processo criminoso.

—Então, elle tem as suas razões—e eu as acobho—para não querer chamar a attenção. Se a justiça se immiscuisse nos nossos negocios, não se sr. conde de Solorre sabe que isso faria muito barulho em Londres.

Conhecendo bem a situação, Jacques Vernier era quem mais se inquietava.

Tranquillizava como podia Morel e a Tamirel; evitando, porém, dissentir-lhe tudo quanto sabia.

—Uma dama, disse-lhe elle, fallando da sua amantissima, é muito poderosa; e ella é ovrida pelas mimas; pelo prestigio de policia; e por toda a gente de Pal. etc. de justiça. Não a sejas, fazeas, e que ella quis; ella protego-nos; isso é o seu dever.

—Entretanto, disse Morel, eu só ficarei tranquillizado quando a daga estiver legada aqui.

E a Tamirel approvava com o cabeça.

Nessa noite, os tres miseraveis estavam reunidos, no quarto de 1º andar. Na mesa em torno da qual estavam sentadas, havia, além das cartas e dos taes de jogo de boque, e um litro de aguardente, e um litro de brandy verde e copos.

Estando a Tamirel feliz, desde que se sentaram para jogar, ás nove horas foi ella quem propoz a partida de duas meoas da vinte francos.

Era quasi meia noite, mas como os jogadores não estavam completamente bebados, não se lembravam de levantar a sessão.

De repente, quando a Tamirel acabava de marcar sem de azes, os tres ouviram bator com violencia á porta da rua.

Jacques levantou bruscamente a cabeça.

—Eim, disse elle, o que é isso?

—Estão batendo, é aqui, disse Morel que estava horrivelmente pallido.

Jacques Vernier tinha-se levantado.

—Vou ver, resumugou elle.

—Se for a policia! fallou o Tamirel.

—Para fazer o que? perguntou Jacques.

—Temos as adegas, o subterraneo, disse Morel, que começo a tremar.

—Primeiramente, tornou Jacques Vernier, é preciso saber quem é.

Redobrou-se as pancadas na porta.

Sem nada perder do seu sangue frio o ex-contador deu-se pressa em acender uma vela e antes de descer, como homem presente que não se quer deixar prender, mettoa um canivete-punhal aberto entre o collete e a camisa.

—Eim, disse elle, o que significa isto?

—Você enganou-me, trabo-me e roubou-me como um covarde, um bandido que é!

—Roubar!

—Sim, roubar-me!... Porque receber dinheiro que não se ganhou é roubar.

1ª PARTE

De discussão do parecer n. 7, sobre aposentadoria de J. Carolina de Freitas.
De discussão do parecer n. 94, do ano passado, sobre professores que contam mais de 20 annos de serviço.

2ª PARTE

De discussão do orçamento municipal.
De discussão do projeto n. 161, sobre a lei provincial n. 44 de 3 de Abril de 1883.

CAMARA MUNICIPAL

SESSÃO ORDINARIA DE 15 DE ABRIL DE 1885

Presidencia do sr. dr. Antonio Pinto do Rego Freitas

Aos quinze de Abril de mil oitocentos e oitenta e cinco, nesta imperial cidade de S. Paulo, no paço da camara municipal, compareceram os srs. vereadores Rego Freitas, Raphael de Barros, Lopes de Oliveira, Dutra Rodrigues, Antonio Paes de Barros, Gabriel Franzen, Araujo Costa e Aquilino do Amaral.

EXPEDIENTE

Officio do dr. Antonio de Anhaia Mello, desta data, participando ter entrado no exercicio do cargo de juiz substituto da segunda vara civil desta comarca, para o qual fôra nomeado.—Inteiramente.

Do aferidor, de 6 do corrente, apresentando o balancete de sua arrecadação do mez de Março findo, com o saldo liquido que entrega ao procurador, de rs. 341\$480.—Com exame do contador, á commissão de contas.

Do veterinario, de 9 do corrente, com o balancete do mez de Março findo, e saldo liquido de rs. 316\$440 que entrega ao procurador.—O mesmo destino.

Do administrador do Mercado, de 1º de Março com o balancete do mez de Fevereiro, cujo saldo liquido de rs. 1:247\$834 entrega ao procurador.—O mesmo destino.

Do dr. Fernando de Albuquerque, de 10 do corrente, pedindo a restauração de uma passagem de madeira entre a rua de Santo Amaro e o Hexiga, que cahira, está informada pelo fiscal.—Autorizado o pedido, de baixo da fiscalização do engenheiro.

Da Companhia de Gaz, de 7 do corrente, pedindo alinhamento aos terminos no Gazometro a alla pertencentes, afim de construir muros.—A commissão de obras para mandar dar alinhamento.

De Raphael Romano, de 1º do corrente, expondo os motivos por que não concluiu o calcamento da rua do Ouvidor, no tempo competente.

O sr. dr. Nicoláo Queiroz, em vista das informações prestadas por este empraiteiro, propõe que fique o engenheiro da camara encarregado de fiscalisar as obras, combinando com o mesmo sobre o maior prazo possível, para a conclusão dellas, afim de não ficar naquella rua interrompido o transitto por muito tempo.—Ao engenheiro para cumprir de conformidade com a indicação do sr. dr. Nicoláo Queiroz.

Requerimento do engenheiro Luiz Pucel, com despacho do exm. governo, mandando informar sobre a pretensão do supplicante, para a collocação de trilhos entre a Estrada de Ferro Santos a Jundiáhy—e a collina do Ypiranga, no ponto mais conveniente, até a conclusão das obras do Monumento.—Informe-se que nenhum inconveniente ha na concessão pedida.

Do Rodovalho & Benest pedindo pagamento em letra da quantia de 2:591\$500 ra. de que são credores da camara.—Passo-se a letra de conformidade com o pedido e parecer.

De Filoteo Beneduci, pedindo pagamento de assentamento de guias nas ruas Episcopal, Aurora, na Luz, e rua da Estação, na importância de rs. 2:800\$075.—Pague-se.

Do mesmo pedindo pagamento de serviço de rebaiamento, passeio e guias na rua do Brigadeiro Rafael Tobias, por ordem do dr. engenheiro, na importância de réis 55\$000.—Pague-se de conformidade com o parecer do Contador.

De Manoel Eugenio dos Reis & Junqueira, emprezarios da limpeza das ruas, pedindo pagamento dos serviços feitos no mez de Março findo, na importância de 1:450\$000 réis; está informada pelos fiscaes.—Pague-se.

De Paulo Planot, pedindo uma data de terra no Campo das Perdizes.—A commissão de datas.

Feria de Bento Joaquim Monteiro, serviços nas ruas de S. Luiz e Brigadeiro Rafael Tobias, de 16 a 31 de Março findo, com visto do respectivo vereador, na importância de 495\$000.—Pague-se depois de examinado pelo contador.

Conta do gerente do jornal Correio Paulistano, de publicações de expediente da camara, no mez de Março findo, devidamente examinada na importância de réis 195\$000.—Pague-se.

Da Typographia King, objectos fornecidos para expediente, na importância de réis 44\$, examinada pelo contador.—Pague-se.

Form abertas as seguintes propostas para serviços municipaes:

Table with 2 columns: Item description and Amount. Includes 'De Manoel Bernardo da Rocha Junior e Joao Correia dos Santos', 'De Ezequiel Antonio Puro', 'De Antonio Augusto Pedrozo', etc.

CONCLUSÃO DAS OBRAS DO LARGO DO RACHUELO

De João Correia dos Santos, Antonio de Oliveira Penna e Manoel Bernardo da Rocha Junior (titulos) 7:000\$000

Ao prazo de 6 mezes 6:500\$000

De Francisco Antonio Pedrozo (titulos) 8:273\$000

Do mesmo (dinheiro) 6:516\$000

FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUIAS

De Affonso de Albuquerque (metro linear) 3\$900

De Filoteo Beneduci (idem) 3\$900

CALÇAMENTO A PARALLELEPÍEDOS

Largo de S. Francisco, rua do senador Feijó e largo do Ouvidor.

De Carvalho & Comp. (metro quadrado) 7\$000

De Francisco Antonio Pedrozo (titulos) 7\$480

Do mesmo (dinheiro) 6\$480

De Affonso de Albuquerque 7\$800

De Rafael Romano 7\$700

De Filoteo Beneduci 7\$500

Vão todas á commissão de obras.

2ª PARTE

PARCERES

Da commissão especial de obras. O abaixo assignado, membro da commissão especial encarregada de decidir a questão suscitada entre os habitantes do bairro do Bom Retiro e os proprietarios da empresa—Anhaia & Comp.—é de parecer que seja deferida a ultima representação em que os moradores do dito bairro desistiram do seu primeiro pedido e concordaram no estabelecimento de uma fabrica de tecidos da referida empresa. Outrosim, o abaixo assignado considera que a rua por que reclamavam a principio os ditos moradores é mais de interesse particular que de conveniencia publica e a fundação da fabrica naquella bairro é um estabelecimento industrial de grande alcance para esta capital e em geral para a provincia de S. Paulo.

S. Paulo, 18 de Março de 1885.—Manoel Lopes de Oliveira.

Vouamos a favor do parecer supra, por entendermos que nao ha utilidade para o publico em prolongar-se a rua Alta, alem da consnução ahi começada; por isso que, á quem dessa construção a dita rua, além de tornar-se muito estéril e formar uma curva muito viva, vai projectar-se sobre a rua Helvetia, no lugar em que esta é cortada pela linha inglesa.

Os habitantes do Bom Retiro tem communicação mais facil com os Campos Elyseos por meio da rua Nuthmann.

A questão dos proprietarios das duas casas sitas á quem da referida construção começada, e com Manoel Meyer e de interesse puramente particular.

Se fosse a rua Alta o caminho natural dos moradores do Bom Retiro para a cidade, a utilidade publica constituiria, ipso facto, uma servidão; mas, sendo de utilidade particular apenas, só no prazo de 10 annos se daria essa servidão.—Aquilino do Amaral.—Antonio Gabriel Franzen.—Approved o parecer, deixando de tomar parte na votação os srs. Presidente, Raphael de Barros e Antonio Paes de Barros. O sr. Dutra não estava presente na occasião da votação.

A commissão do matacórreo, tendo examinado as propostas para a construção do novo matacórreo no rincão do Sapateiro, é de parecer que seja aceita a que foi apresentada em segundo lugar pela companhia Carris de Ferro S. Paulo a Santo Amaro, com as seguintes modificações que são acutias pelo proponente: o prazo para a conclusão das obras dardará á 30 de Setembro de 1886 e o dos 10 annos para o pagamento começará 6 mezes antes da entrega das mesmas obras; a garantia de que falla a condição 5ª da proposta, recahirá sobre os impostos sobre fato, carros e vehiculos.

Esta proposta é a que offerece maior vantagem, não só pela garantia de boa execução, como tambem pela commodidade do pagamento. Os outros proponentes querem pagamento immediato em dinheiro, e este se satisfaz com o pagamento pela forma e com os juros com que o Banco de Crédito Real, que foi fundado para proteger a lavoura, dá

aos lavradores; o que quer dizer—de uma forma commoda para o devedor.

A somma total das quantias, que a camara terá de pagar, parece á primeira vista avultada em relação ás outras propostas; mas, desde que se considera que a extensão do prazo é a maior vantagem que pode desejar quem precisa tomar dinheiro por empréstimo, se explica e se justifica esta somma. Não tendo dinheiro para pagar a vista estas obras, serão alguns de opinião que a camara poderia esperar para fazel-as, época em que o tivesse. Mas esta espera seria prejudicial mesmo aos interesses financeiros da camara, por causa do grande prejuizo que ha na arrecadação dos impostos sobre a matacão de porcos e carneiros. Desde o momento que seja possível boa arrecadação destes impostos, o que se poderá conseguir unicamente em um novo matacórreo com preparações para toda matacão diaria, haverá augmento de renda sem a criação de novos impostos e este augmento virá compensar os prejuizos do empréstimo, sem fallar nas vantagens do gozo, desde logo, das commodidades de um matacórreo feito pelo systema moderno.

No contracto deve-se impor multa para o caso de demora na conclusão das obras e não cumprimento do mesmo contracto.

S. Paulo, 15 de Abril de 1885.—Raphael de Barros.—Antonio Paes de Barros.—Manoel Antonio Dutra Rodrigues.—Approved.

A commissão de justiça é de parecer que se mande pagar á companhia de Gaz a quantia de 13\$320 réis, importância de mudanças dos lampões ns. 81, 83 e 85 da rua da Boa Morte.

S. Paulo, 15 de Abril de 1885.—Manoel Antonio Dutra Rodrigues.—Nicoláo de Souza Queiroz.—Aquilino do Amaral.—Approved.

A mesma commissão é de parecer que se mande pagar meias custas aos seguintes petionarios:

Table with 2 columns: Name and Amount. Includes 'Dr. José Joaquim Cardoso de Mello Junior 44\$000', 'Dr. Antonio A. Lamounier Godofredo 30\$000', etc.

TERCEIRA PARTE

INDICAÇÕES

Do sr. Gabriel Franzen: Indico que a camara mande fazer um boeiro na rua dos Inguezes, communicando com a rua do Condor, cuja communicação se acha cortada por haver cahido o pontilhão que ali existia.

S. Paulo, 15 de Abril de 1885.—G. Franzen.—Ao engenheiro para com urgencia fazer o orçamento.

O sr. dr. Aquilino pede ao sr. presidente que chame a attenção dos fiscaes para o atravessamento de generos alimenticios que se faz nas entradas da cidade, e bem assim que se pegue ao dr. chefe de policia urbanos que estacionem todos os dias nas pontes sobre o rio Tamanduaty, afim de impedirem que se faça deposito de lixo no mesmo e nas margens.

O sr. Franzen faz sentir os inconvenientes que ha em publicarem os fiscaes os arts. do cod. de posturas quanto á multas em que incorrem os infractores, sem declaração do que nelles se contém.

Nada mais havendo a tratar o sr. presidente levantou a sessão, do que para constar lavrou-se a presente acta, eu Manoel Avelino Vaz official juramentado da secretaria da camara a fiz e escrevi.—Eu Antonio Joaquim da Costa Guimarães secretario da camara a subscrevi.

CORREIO PAULISTANO

Antiguidade de desembargadores e Juizes de direito

Abaixo publicamos as nomas dos 25 desembargadores e dos 40 juizes de direito mais antigos, segundo a lista da commissão de revisão, approvada pelo supremo tribunal de justiça:

- 1º Antonio Francisco de Assis, 2º Luiz Antonio Barbosa de Almeida, 3º Luiz Carlos de Paiva Teixeira, 4º Francisco Martini, 5º Francisco Soares, 6º Bernardino de Gouvêa, 7º João Antonio de Araujo Freire, 8º Antonio Augusto Pereira da Cunha, 9º José Norberto dos Santos, 10º João José de Andrade Pinto, 11º Silveiro Fernandes de Araujo Jorge, 12º Viriato Bandeira Duarte, 13º João de Carvalho Fernandes Vieira, 14º Olegario Herculano de Aquino e Castro, 15º Luiz Gaudioso de B. de Guerra, 16º Quintilliano José de Silva, 17º Luiz José de Sampaio, 18º Joaquim Custodio da Silva Guimarães, 19º Joaquim Francisco de Faria, 20º Adriano José Leal, 21º Ignacio José de Mendonça Uchôa, 22º Joaquim Pedro Village, 23º Luiz Corrêa de Queiroz Barros, 24º Antonio de Souza Mendes, 25º Joaquim de Assis do Monteiro.

- Juizes de direito—Os srs.: 1º Joaquim José Henriques, 2º Barão de Santa Cândida, 3º Fernando Marques da Cunha, 4º Constantino José da Silva Braga, 5º Joaquim de Costa Barros, 6º Agostinho Ernânesto de Lello, 7º Gastão F.reira de Gouvea Pimentel Ballega, 8º Americo Vespucio Pinheiro e Prado, 9º José Alves do Azevedo Magalhães, 10º Raymundo Fortado de Albuquerque Cavalcanti, 11º Jeronymo José de Campos Grada Fleury, 12º Serafim Ezequiel de Assumpção, 13º Antonio Luiz de Azevedo de Carvalho, 14º Acacio F.reira Epiphânio, 15º Benedito Felix de Souza, 16º Augusto Cesar de Monteiro, 17º José Antonio Rodrigues, 18º Joaquim Roberto de Carvalho Pinto, 19º Joaquim José de Oliveira Andrade, 20º José Ignacio Gomes Guimarães, 21º Hermogenes Soares Travassos de Vasconcellos, 22º Manoel Vieira Costa, 23º Joaquim Tavares de Lousa Mello, 24º Constantino de Souza Madrêira, 25º Carlos Esperidião de Mello Mattos, 26º João Cavalcante de Albuquerque, 27º Frederico Dabney de Avelar Brasil, 28º Luiz Antonio Fernandes Pinheiro, 29º Adelfino Antonio de Lousa Freire, 30º Manoel Alves de Lima Gordilha, 31º Teodoro Carlos Paranhos Montenegro, 32º João Ezequiel Moutinho de Vilhena, 33º conselheiro Luiz Antonio Pereira Franco, 34º Felisberto Adolpho Pereira Guimarães, 35º Miguel Gonçalves de Lima, 36º conselheiro Bento Luiz de Oliveira Lisboa, 37º Guilherme Cardoso Coelho Costa, 38º Luiz de Albuquerque Martins Pereira, 39º Epaminondas de Souza Gouvêa, 40º José Segundo Lopes de Guimarães.

Thesouraria de fazenda

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

20 de Abril

Do desembargador Antonio Barbosa Gomes Nogueira.—Deferido e communicou-se á collectoria para os seus convenientes.

De d. Barbara Augusta de Mattos Braga, por seu procurador e dr. Francisco de Paula Egelberg e Silva.—Julgado tomadas as custas do êxito collector de S. Carlos do Pichal, Domingos José da Silva Bra-

ga, e extinta a açãõ que prestou, na qual se deve dar baixa na assignação do doctissimo; quanto a assignação da açãõ que pela prova o supplicante o seu direito nos termos das instruções n. 488 de 12 de Setembro de 1862.

Do dr. Edwino de Andrade Figueira.—Ad. Atestado de março de 1884 (Diaria Off. de 20 de Abril seguinte) em seu final, o supplicante não tem direito a gratificaçõ de dias em que sahia da comarca e sujeitos a esta deliberação a presidencia nos termos do art. 23 do decreto n. 2343 de 29 de Janeiro de 1859.

Da Ignacio José Alves de Souza.—Indeferido, em vista da informaçãõ; communicou-se a alfândega de Santos para os fins convenientes.

De Jacome de Alberto.—Prove o que allega, nos termos do parecer do sr. dr. procurador fiscal.

De Manoel de Paula Lopes & Irmão.—Deferido; communicou-se ao collectior.

Do dr. Narciso Alves de Abreu Pitaluga.—O supplicante só pôde ser attendido depois de feita a competente lidaçãõ; expõe-se pois, as necessarias ordens afim de que esta se faça, e bem assim as das comarcas nas mesmas condições da do supplicante.

De Oliveira, Rocha & Comp.—O supplicante não prova o que allega nos documentos que apresenta.

Do dr. Francisco de Paula Xavier de Toledo.—Deferido; autorize-se ao sr. dr. procurador fiscal a esse ar. certidão repetitiva.

De Pietro Starra, por seu procurador José Francisco de Oliveira.—Deferido; autorize-se ao sr. dr. procurador fiscal a assinar a respectiva certidão.

De Raphael Tobias de Oliveira Martins.—Idem, idem.

Da Bosventura de Souza Mendes, por seu procurador José Elias de Paiva.—Certifique-se.

De Candido Coelho R. reiro Porto.—Seja intimado pelo porteiro para vir receber a guia pedida.

De Juliana, (esposa) de Bento Dias Ferraz do Amaral.—Informe a contadoria.

Do dr. Leonar Augusto Pinheiro da Silva.—Informe a contadoria.

Da Bracato Nogueira de Camargo.—Certifique-se em termos.

Faculdade de Direito

Foram designados os lentes substitutos da faculdade de direito de S. Paulo, drs. Brazili Rodrigues dos Santos, Vicente Mamede de Freitas, Antonio Dino da Costa Bueno, Americo Braziliense de Almeida Mello e Brazilio Augusto Machado de Oliveira, afim de servirem na 1ª, 2ª, 4ª, 5ª, e 6ª secções da mesma faculdade.

Recomendou-se ao director interino da referida faculdade, que ponha em concurso o lugar vago de substituto da 3ª secção.

Desordem

Ante-hontem, ás 11 horas da noite, no largo da Assemblia, tres individuos, que pareciam ser italianos, armados de revólvers, alterando com alguns operarios da Imprensa publica, resobrando vós de prisão de guarda urbano do posto.

Sendo recebido á tiro, o guarda apitoou, comprahendo outros urbanos, os tres individuos offeroceram tenaz resistencia e conseguiram fugir, disparando as armas sobre os urbanos que os perseguiam.

Finalmente de grande difficuldade effecturaram a prisão de dois dos turbulentos, evadido-se o terceiro, que se viu em uma utilidade na cadeia.

A prisão foi effectuada na travessa de Santa Cruz. Os dois presos chamam-se Jacob Bigano e Pedro Bigano.

Fallecimentos

Falleceu ante-hontem, na Côrte, o sr. dr. Ignacio Francisco Silveira da Motta, Barão de Villa-Franca.

—Falleceu, tambem ante-hontem, victima de pertinaz enfermidade o sr. Victorino Gomes Carmillo, negociante e proprietario nesta capital.

Requerimentos despachados pela presidencia

17 de Abril

De Benedicto Martins de Siqueira, 2º despacho.—Como requer, devendo o supplicante apresentar impreterivelmente até o dia 20 do corrente mez, inclusive, a amostra de piano de que trata a presente petição.

De José Lucidoro de Oliveira, ex-cabo de corpo policial, pedindo a sua fé de officio.—Ao sr. coronel comandante do corpo para informar.

De Alfredo Moreira Pinto, propondo-se a vender para a provincia, a sua obra intitulada—Ephitome da Historia do Brasil para ser adoptada nas escolas publicas.—Informe ao sr. inspector geral da instrucção publica.

De Lindor de Araujo Ferraz, professor no bairro de Santa Cruz, pedindo para ser considerado professor vitalicio. Satisfaca a exigencia do art. 62 d. regulamento de 18 de Abril de 1869.

De Maria Antonio Pereira de Castro, fazendo equal pedido.—Idem, idem.

De Quintino Wolf-gang, pedindo remoção para a cadeia do bairro da Roca.—Indeferido.

De José Benedicto de Alvarenga, 2º despacho.—Como pida.

Do Pedro Advinella de Almeida e sua mulher, prof. agora na freguezia de Lavrinhas, pedindo 90 dias de licença.—Concedo 60 dias.

De João José Rodrigues Freira, professor da 2ª cadeia de Pirassununga, pedindo duas mezas de licença.—Concedo 45 dias.

Hospede illustre

Acha-se nesta capital, hospedado no Grande Hotel, o sr. conselheiro dr. José Mchado Goulho de Castro, presidente do Banco do Brasil.

Nossos cumprimentos a tão distincto brasileiro.

Ataque cerebral

As 8 horas da noite de ante-hontem, a rua do Conselheiro Christipiano, foi acometida de um ataque uma mulher.

Sendo medicada pelo dr. Menezes Doria, foi declarado grave o seu estado. Foi transportada a enferma para a Santa Casa de Misericordia.

Contracto commercial

Na respectiva junta foi registrado o seguinte: João Corado Egelberg, Evaristo Corado Egelberg, Pedro Alberto Egelberg, Alípio Corado Egelberg, Francisco Antonio Ceiliano e Alexandre Ceiliano, para e commercio de machinas e instrumentos destinados a lavoura e industria, na cidade de Piracicaba, nesta provincia, capital 32:000\$ firma de Egelberg, Ceiliano & C.ª

Occorrencias policiaes

Dia 18

Foram resolvidos á estação central: Antonio Labredo e Francisco Pereira de Andrade, por estarem brigando no largo de Palestra; José Antonio de Oliveira, por abrir e desordeiro; José Antonio Theozas, por ter furtado um relógio de bolso do dr. José Severino Fernandes Junior; Antonio Alves e Benedicto de Oliveira, por abrirem e desordeiros; Francisco Domingues, por insultar seu guarda do posto; 8 bandeiras Pereira, por estar dormindo na rua em estado de embriaguez.

Da estação de Santa Cecilia foi transferido para o calabouço da penitenciaría o escravo Sebastião, pertencente a Joaquim Ferreira de Camargo Andrade.

O escravo Roberto, foi removido para o calabouço, e foram resolvidos á estação do Brás: Benedicto Maria de Jesus e Manoela Rodrigues, por abrirem e turbulentos.

Dia 18

José da Costa Ribeiro, fôdo desatendido no

guarda da thesouraria, foi preso e recolhido á estação central.

As mesmas estação foram recolhidos: José Pinto de Carvalho, por ter em estado de embriaguez, provocado desordens na ladeira do Carmo; Agostinho Gonçalves Guimarães e George Baudé, por vagabundagem e larapico; Joaquim Procopio, Antonio Maria Tallas e Isaac Antonio de Faria Luitte, por vagabundagem; Carlos Diniz, por vagabundagem e rufão; Adão José de Oliveira, por abrir e turbulento; Amaro Marcelino de Miranda, Victalino José de Oliveira e Luiz de Campos, por gatinhos e vagabundagem.

Foi transferido para a cadeia, por crime de furto José Antonio Thomaz.

—Amanco Augusto de Castro, por abrirem, foi preso; Theodoro Antonio de Almeida, tambem foi recolhido á central, por vagabundagem e abrirem.

—A estação de Santa Cecilia foram recolhidos José Francisco Nadas e José Francisco de Carvalho, menores, por estarem brigando na rua de Maria Theresa.

Alguns amigos do governo têm feito popular o boato de uma possível dissolução, caso a camara continue a manter-se no seu posto patriótico, não prestando ao gabinete a solicitação e sempre negada confiança.

Acreditamos com bons fundamentos que a hypothese não passa realmente de simples boato, e não ser que tenha deixado de existir no pais a constituição politica.

Baixando o decreto da dissolução, em 1884, o gabinete consultou ao pais sobre a politica que mantem. Dizemos o gabinete, porque, embora seja a dissolução este privativo do poder moderador, a nação viu que o sr. presidente do conselho snauelou a muito tempo antes de estar lavrado o decreto, hypotheseando perante o parlamento a ventada da curia irresponsavel.

Corren a eleição em todo o imperio. Em muitos lugares houve a mais aberta intervenção official, e ainda assim, o governo não conseguiu reunir maioria dos seus adeptos. O gabinete contenta aquella intervenção, affirmando que as eleições correram e mais livremente possível.

Acertando, para argumentar, esta affirmação, só temos que na propria opinião ministerial as eleições exprimem a manifestação exata e leal da vontade do eleitorado, que representa a nação, e que, portanto, a resposta desta não foi favoravel a quem fez a pergunta.

Qual é a solução legal, desta emergencia? O conselheiro devia retirar-se de logar em que só deve estar por vontade de constituintes que lhe prestam inteira confiança.

Pensar, porem, em nova dissolução é attacar de rente os seus principios de constitucionalismo por cuja obteção tanto trabalharam os nossos maiores.

Porque não é sómente preciso attender-se á facilidade que alguém tenha de praticar este ou aquelle acto, mas, e principalmente, se a sua pratica, n'uma occasião dada, está de accordo com o systema geral de governação.

O poder moderador pôde decretar a dissolução, mas deve fazel-o? Certamente que não.

Se o governo mesmo sentia a legitimidade das ultimas eleições, sem que fundamento se poderá mandar proceder a outras?

Como exigir de delegados, positivamente, uma coisa que lhes compete ao fôro intimo, e que só pôde resultar da sua livre açãõ e vontade?

Uma dissolução nas condições actuaes, significaria um acto de franco despotismo, uma ameaça, e antes um principio de execução contra as instituições juradas.

Era, nem mais nem menos, do que exigir á nação que elegesse deputados sómente os candidatos que apoiassem ao governo, era um ataque directo á liberdade do eleitor e á soberania politica.

Sob o regimen de uma mudança politica, comprehende-se a oportunidade desse acto. Tendo sido a camara actual eleita em virtude de uma consulta sobre determinada questão social, a nova eleição consultaria ao pais, não sobre a solução de um unico problema, mas sobre um systema geral de medidas de administração que um partido diferente se propuzesse a realizar.

Não se justifica, porem, duas consultas para o mesmo fim, aos mesmos consultados, quando da primeira vez estas já affirmaram solemnemente a sua opinião.

Essas considerações nos são suggeridas por esses boatos insistentemente propagados; mas, repetimos, não podemos dar credito a essas fallas, porque muita coisa se diz que não é exatto.

Conservadores como somos, pelo muito respeito que votamos as leis do pais, temos obrigação de acreditar que não intervirá no descalabro, prestando o seu apoio e delegando suas attribuições para a execução do crime, quem, pela natureza da sua posição, deve pôr-se acima de toda a critica e de toda a suspeita de parcialidade.

Está certo o interesse da nação e o interesse das formulas a que obedeçamos no systema de governo que nos rege.

Obituario

Sepultaram-se no cemiterio municipal os seguintes cadavres:

Dia 18

Maria Virginia, 28 annos, solteira, fallecida no hospital de caridade: desenteria. (Atestado do dr. G. Elha.)

Raphael, liberto, 56 annos, morador na ladeira de S. Francisco, freguezia de S.º de bronchite. (Atestado do dr. Mathias Lex.)

Maria da Gloria Moreira, 31 annos, casada, alienada, portuguezia, fallecida no hospicio: peritonite. (Atestado do dr. Gama Cerqueira.)

Dia 17

Francisco Cabral, 24 annos, solteiro, paraguayo, morador na freguezia da S.º: moléstia pulmonar. (Atestado do dr. Eualdo de Carvalho.)

Cypriana, 40 annos, escrava de Francisco Antonio Pereira Borges, morador no Commercio da Luz, freguezia de Santa Iphigenia, pleuro-pneumonia. (Atestado do dr. C. de Campos.)

ROUPA BRANCA

para mesa e para toilette; colchas, guardanapos, toalhas, cortinas e cortinados; ha sempre um variado sortimento, na casa importadora de roupa branca.

AUPHÉNIX

RUA DA IMPERATRIZ
Esquina da rua da Boa-Vista

AVISOS

MÉDICO

Dr. Evalio.—Dá consultas á travessa do Collegio do meio dia ás 2 horas. Chamados á sua residencia—largo do Arrouche n. 17 A ou pharmacia Popular—Rua da Imperatriz n. 4.

Medico homeopatha.—Dr. Leopoldo Ramos, consultas das 10 ás 12 horas da manhã, chamados á qualquer hora, na Drogaria Central Homeopathica, largo de S. Bento n. 88.

Dr. Almeida Netto—Medico operador Residencia e consultorio—rua do Imperador n. 5.

ADVOGADO

O dr. Manoel Alvaro de Souza Sá Vimma tem escriptorio á travessa da Caixa d'Agua n. 5.

O advogado.—Dr. Alfredo Rocha, Rua do Rozario, 42. Rio de Janeiro.

O advogado João de Sá e Albuquerque, escriptorio travessa da Sé n. 26, onde será encontrado das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

ADVOGADO.—O dr. Pamphilo Manoel Freire de Carvalho advoga com os srs. conselheiro Bráze de Azevedo e dr. João Monteiro, na 1ª e 2ª instancia, á rua de S. Bento n. 43. Atende á chamados para qualquer ponto da provincia.

Conselheiro Manoel Antonio Duarte de Azevedo e dr. João Pereira Monteiro, advogados.— escriptorio rua de S. Bento n. 43.

Dr. Lopes dos Anjos Junior—advogado.— Escriptorio— rua Direita, 19, sobrado. lacumbe-se tambem de causas íbra da capital e especialmente no fôro de Santos.

Luvas de pellica frescas e de seda a preços sem competencia, para liquidar-se, no Cosmopolitano, rua da Imperatriz n. 51 A.

BIKAS HAMBURGUEZAS recebem-se directamente, no Salão Elegante, vendem-se e applicam-se.

Travessa da Quitanda n. 1.

A costureira franceza Maria Berney encarga-se de quaesquer trabalhos de costura e prepara chapões por preços muito módicos; tem sua officina á rua do Quartil n. 14, mas presta-se a trabalhar em casas de familias de tratamento, onde poderá tambem ensinar francez e costura. Exhibe attestados de sua aptidão e conducta.

Colchas lenços, guardanapos, toalhas meias a preços sem competencia acabam de chegar AO COSMOPOLITANO rua da Imperatriz 51 A.

Fabrica nacional de camisas com peito, collarinho e punho de fustao, de linho e de morim, rua da Imperatriz, 51 A. Ao Cosmopolitano.

E. RANGEL PESTANA

Encarrega-se de comprar e vender accções de estradas de ferro, bancos e outras companhias, apólices, letras hypothecarias dos bancos de Credito Real e do Banco do Brasil, casas, terrenos, fazendas agricolas, assim como promover descontos, caucões, arrandamentos e outros negocios, mediante a comissão seguinte:

Por compra ou venda de casas ou terrenos	3 %
Aluguel de casas	10 %
Caução	1 %
Descontos	1 %
Hypothecas Urbanas	2 %
Accções de comprador	18000
de vendedor	18000

LETRAS HYPOTHECARIAS	
De comprador	500
Do vendedor	500
LETRAS DA CAMARA MUNICIPAL	
De comprador	500
Do vendedor	500

Ordens por escripto TRAVESSA DO ROSARIO N. 21 S. PAULO 30-4

Companhia Carris de Ferro S. Paulo a Santo Amaro & chamada de capital

Os srs. Accionistas desta Companhia são convidados a realizar no largo de Palacio n. 8, até o dia 5 de Maio proximo, a 5ª entrada de capital, na razão de 10 % ou 20000 por accção.

S. Paulo, 18 de Abril de 1885.
F. A. Duira Rodrigues,
Presidente da Companhia.

MUDOU-SE

Hotel Italia e Brazil

Este hotel, com todas as commodidades para os hospedes e familias, mudou-se da rua da Boa Vista n. 54, para a rua de S. Bento, n. 31.

Garante-se bom tratamento, modicidade em preços, accio e promptidão no serviço.

Este hotel fica proximo ao Café de Java, ponto de passagem de todas as linhas de bonds, dispõe de aposentos ventilados e com magnifica vista.

S. PAULO
O proprietario,
30-30 (Alt.) Agostinho Puciarelli.

O BACHAREL
Augusto Freire da Silva Junior
promotor publico de Batatas, advoga no civil e commercial.
10-7

CLAYTON & SHUTTLEWORTH

Stamp End Works, Lincoln & Lombard Street n. 78 LONDON

A Sociedade Real de Agricultura de Inglaterra conferiu cada um dos primeiros Premios aos srs. Clayton & Shuttleworth para suas machinas á vapor tanto locomoveis como fixas etc. desde o anno de 1863 e bem assim premios em cada uma das exposições, nas quass elles foram competidores, desde 1849.

Vapores, locomoveis e fixos, para carvão de pedra, lenha, palha e aenal para toda qualidade de combustiveis, sobe ao numero de 22,500 os já vendidos.

Medalha de ouro e certificado de 1ª classe conferidas na Exposição Internacional de Calcutta em 1883 e 1884. A unica medalha de ouro que foi conferida para vapores locomoveis. Medalhas de ouro e outros premios foram conferidos a Clayton & Shuttleworth—o me das as exposições importantes tanto internacio nas como colonias incluindo as de Londres 1851 e 1862. Paris de 1855, 1867 e 1878. Vienna de 1857, 1866 e 1873. Os unicos importadores, em direitura de nossa fabrica, para o Rio de Janeiro e Santos são os srs.

Guilherme Mc Hardy Comp. CAMPINAS

onde sempre acham-se locomoveis da força de 6, 8 e 10 cavallos, e bem assim todos os pe:tenços necessarios, para substituir aquelles que com o tempo do trabalho são gastos para vapores de nossa fabrica, tanto das antigas como das modernas.

40--9 (3ª e 4ª) Clayton & Shuttleworth.

The San Paulo Central Sugar Factory of Brazil, Limited

ENGENHO CENTRAL DE S. JOÃO DE CAPIVARY

Emissão de \$10,000 esterlinas, equivalente a 120:000\$000 moeda brasileira, ao cambio de 20 dinheiros por mil reis, ou 12\$000 por libra esterlina, em debentures de segunda serie vencendo juros de 8 % (oito por cento) ao anno, pagavel semestralmente, em ouro, nos dias 1 de Janeiro e de Junho de cada anno

Pedidos ou qualquer informações será prestada em S. Paulo pelo THE NEW LONDON AND BRAZILIAN BANK, na corte pelos representantes da Companhia no Brazil, srs. JOHN MOORE & COMP., b. 8, rua da Candelaria; em Capivary com o sr. HENRI WHITE gerente, no Engenho Central; ou com os agentes geraes

Henrique Wright & Comp.

A 37--Rua Direita--37 A

S. PAULO

Doenças Nervosas
RADICALMENTE CURADAS COM O

BROMURETO LAROZE

XAROPÉ SEDATIVO de Cascas de Laranjas amargas

com BROMURETO DE POTASSIO

APPROVADO PELA JUNTA DE HIGIENE DO BRAZIL.

O Bromureto de potassio de Laroze, como todos os productos feitos neste estabelecimento, é de uma pureza absoluta, condição indispensavel para que se obtenha effectos sedativos e anodynos sobre o sistema nervoso.

Dissolvido no Xarope Laroze de Cascas de laranjas amargas, este bromureto é universalmente empregado e exclusivamente recetado pelos mais celebres medicos de todas as facultades para combater com certeza: as affecções nervosas do coração, da vies digestivas e respiratorias, as nevralgias, a epilepsia, o hystericismo, a danga de S. Guy, a insomia das crianças durante a dentição, em uma palavra, todas as affecções nervosas.

No mesmo deposito acha-se á venda os seguintes productos de J.-P. LAROZE:

- XAROPÉ LAROZE TONICO, ANTI-NERVOSO. Contra as Gases, Jastralgias, Dyspepsias, Dores e Calambas de estomago.
- XAROPÉ DEPURATIVO de cascas de laranjas amargas com IODURETO DE POTASSIO. Contra as Affecções scrofulosas, oncosas, Tumores brancos, Acidas de sangue, Accidentes syphiliticos secundarios e terciarios.
- XAROPÉ FERRUGINOSO de cascas de laranjas amargas com PROTO-IODURETO DE FERRO. Contra a Anemia, Chloro-Anemia, Cêres pallidas, Flores brancas, Rachitismo.

Deposito em todas as boas Pharmacias do Brazil.
Paris, J.-P. LAROZE e Cª, Pharmaceuticos, 2, RUE DES LIONS-SAINT-PAUL, 2.

A BELLEZA ETERNA da PELLE obtida pelo uso de

PERFUMARIA-ORIZA

de L. LEGRAND, Fornecedor da Corte da Russia.

BEAUTE ET JEUNESSE
CRÈME-ORIZA
de NINON-LENCLON

ORIZA-LACTÉ
LOÇÃO EMULSIVA
Branquea e suaviza a pelle. Facilita a applicação de pomadas.

ORIZA-VELOUTÉ
Sabão para a toilette de S. D. REVEL.
Uso suave para a pelle.

ESS-ORIZA
Parfumes de toilette de primeira qualidade de S. D. REVEL.
Branquea e suaviza a pelle.

ORIZA-VELOUTÉ
PÓ DE FLORES DE LARANJA
suaviza a pelle.
Produzido e acondicionado no proprio.

ORIZA-OIL, Oleo para os Cabellos.
DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES NUMEROSAS.
Deposito principal: 307, rue Saint-Honore, Paris.



O VAPOR ITALIANO

MARIA

A sahir brevemente para o Mediterraneo. Recebe passageiros para Marselha, Genova e Napoles.

Informações com os consignatarios Berla, Cotrim & C. SANTOS


Société Générale DE TRANSPORTS MARITIMES A VAPEUR O PAQUETE

SAVOIE

Sahirá para Marselha, Genova e Napoles.

no dia 24 de Abril.
Para passagens e mais informações, dirigir-se á

Casa Garraux Fischer Fernandes & Comp. 35--Rua da Imperatriz--35
Póde-se tratar tambem com os srs. D. Calderaro & Comp. 18--RUA IREITA--18



COMPANHIA MOGYANA

De ordem da directoria, faço sciencia aos srs. accionistas do Tronco, que em assembléa geral de 6 do corrente, ficou resolvida a amortisação total do emprestimo da linha do Rubião-Preto, distribuindo-se as 5,000 accções, que o representam pelos mesmos srs. accionistas, e na razão de 20 por cento sobre as que possuirem no Tronco.

A quantia extrahida da renda liquida e na importancia de réis 2\$431 por accção applicada á amortisação parcial já realizada na fórmula do contracto e estatutos da Companhia, será levada em conta da importancia com a qual tem de concorrer os srs. accionistas.

A entrada será realizada até o dia 30 do corrente, neste escriptorio ou agencia, em S. Paulo, segundo o aviso constante da circular, que nesta data vae dirigida a todos os srs. accionistas.

Campinas, 13 de Abril de 1885.
O Secretario,
6-6) Joaquim Corrêa Dias.

Rudolfo Telzeira & C. Casa de Comissões. SANTOS 32--RUA VINTE CINCO DE MARÇO--32 150--119

Aos srs. fazendeiros, caçadores, viajantes moradores dos sertões

TINTURA DE NAJÁ

Curá radicalmente e em poucos momentos, as pessoas mordidas por cães damnados, cobras as mais venenosas, aranhas, e emulm por todos os reptis e insectos venenosos.

Envolve o frasco a guia de usage.

A Tintura de Najá é uma delicada preparação que o mais obscuro camarada sabe applicar, ouvindo ler apenas uma vez o seu prospecto.

PREÇO DO FRASCO 2\$500
Depositarios
PEIXOTO ESTRELLA & C. em frente ao Hotel de França. 30--25

Companhia Cantareira e Esgotos

Assemblea geral
Em cumprimento ao Art. 34 dos Estatutos, deliberou a Directoria convocar a Assembléa geral dos accionistas d'esta Companhia, que deverá effectuar-se a 30 de Abril corrente, ás 11 horas da manhã, no escriptorio d'esta Companhia, sito a rua do dr. Falcão Filho, para lhe ser apresentado o Relatório da mesma Directoria e o balanço do anno social.

Escriptorio da Companhia Cantareira e Esgotos, S. Paulo, 14 de Abril de 1885.
J. Bryan Gerente
alt. até 30

Loteria da provincia

Fica transferida para 22 do corrente as 10 horas da manhã a extracção de 1ª parte da lotaria n. 90, pelo novo plano.
S. Paulo, 18 de Abril de 1885.
O thezourairo,
Bento José Alves Pereira

O ADVOGADO
Dr. Luiz Candido da Rocha, fixou sua residencia na cidade de Capivary e tambem advoga nos municipios circumvisinhos.
20-19

Emprestimo de dinheiro
L. N. Caldeira
Empresta dinheiro sobre penhores de ouro, prata, brilhantes e pedras preciosas. O seu escriptorio está aberto desde as 10 horas da manhã até 8 horas da noite, á rua de S. José n. 19.
(30--25)

AZEITE DOCE DA CAZA

Michel & Loques

VIRGEM EXTRAHIDO
extra Superfino Frio



DEPOSITO GERAL na casa MICHEL & LOQUES de VILLE, perto de NICE (FRANÇA)
S. Paulo: Georges HARVEY & SILVA CORVIERER.
Exigir o rotulo MICHEL & LOQUES



QUINA LAROCHE

ELIXIR VINOSO Phosphatado

APERITIVO RESTAURADOR
Os facultativos o recetam muito ás mulheres pejudas, e ás que amamentam, porque em ambos os casos é util á má e á formação da criança.
PARIS, 22, rue Drouot, 22, PARIS 2 MAS PANAMAIS

CONTRA

Dufluxos, Grippes, Bronchites, Irritações do Peito, XAROPÉ e PASTA pectoral de NARTELLA LANGRÉNIEZ de primeira classe e recetado por M. de Académia de Medicina de France. Sem Opio, Morphina nem Chloro-Forma sem receto de crianças affectadas de Tosse ou Coqueluche. PARIS, 11, rue Valenciennes, 11, PARIS 2 MAS PANAMAIS

PELLETIERINA

TANRET

Lauorado pelo Instituto de France Fornecedor de Marinha Franca e dos Hospitais de Paris

Remedio mais certo e mais facil de tomar PARA COMBATER O VERME SOLITARIO

Cada dose é acompanhada de uma Instrução detalhada.
PARIS, PH^o TANRET, 64, RUA CASSE-QU-NEPARY
Depositos em S. Paulo: JOÃO CARLOS MARTINS & C^o

A PEPTONA

Sob a fórma de VINHO de PEPTONA, preparado por Desfrases de Paris, é um medicamento que muito contribue para facilitar as funcções de estomago, e regular a digestão, unico meio de favorecer a nutrição do doente.

Sem numero de experiencias feitas pelos mais afamados medicos de Paris e outros países demonstraram a efficacia do VINHO DE PEPTONA DE DESFRASES; na impossibilidade em que estamos de reproduzir todas as suas curas, limitamo-nos a apresentar aqui a carta dirigida ao Sr. Desfrases por um facultativo, cujo nome e a firma são bem conhecidos pelo mundo medical.

Diz e Dr. Jullien ao Sr. Desfrases: Senha, a 20 de Março de 1885.

« Tenho o gosto de lhe manifestar a satisfacção que tive com a sua Peptona, pelos bons resultados que com ella alcancei nos casos graves em que fui chamado a consultar. E sempre quando tira da mesa do doente, mago cansado, doente ou com mais digestão a sua preparacção allivou o doente, melhorando-lhe as funcções digestivas, e muitas mulheres idosas, outras seniores e meninos rachiticos devem a saúde ao uso da Peptona. Por isso é que considero como um verdadeiro e seguro remedio a sua Peptona, e me sinto obrigado a recomendar-lhe a seus doentes e a mim mesmo de caso em caso.

« Tenho praticado como medico pediatra durante os annos de 1881 a 1880, periodo em que a necessidade de digerir os alimentos, immediatamente comensal, era a mais imperiosa do hoje; então os doentes em questão eram mais vigorosos, sanguineos, energicos e dotados d'um robusto appetite, favorecidos por uma grande abundancia de succos gastricos que provocava a prompta transformacção dos alimentos mais refractarios.

« Hoje, porém, já que os estomagos debilitados carecem de energia, é conveniente lançar mão de todas as substancias que facilitam a digestão, como, por exemplo, de sua Pancreatina.

« O provelto de hygiene mais importante, porém mais desprezado é este: Gostar muito para reparar o estado. E este o segredo da saúde, e durante muitos annos meus estudos tiveram este assumpto por principal objecto; além d'isso, a minha applicação de modico na Reparação de Senectude d'esta cidade, em que os accionistas e sympathicos abundam fora de medida me permittiu fazer muitas felizes applicações de seus excellentes productos.

« Acha-se o deposito de tão valiosos medicamentos nas Pharmacias e Drogarias d'esta cidade. E preciso cuidar em reconhecer e não aceitar as imitações, exigindo que cada uma ostente o VINHO DE PEPTONA.

PELLETIERINA

TANRET

Lauorado pelo Instituto de France Fornecedor de Marinha Franca e dos Hospitais de Paris

Remedio mais certo e mais facil de tomar PARA COMBATER O VERME SOLITARIO

Cada dose é acompanhada de uma Instrução detalhada.
PARIS, PH^o TANRET, 64, RUA CASSE-QU-NEPARY
Depositos em S. Paulo: JOÃO CARLOS MARTINS & C^o